



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

LEI Nº 1.599/2026

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Neide de Assis Moreira, a praça pública localizada na Avenida Jurandir Mendes, com Ruas Belo Horizonte e Maria Felipa Ribeiro, bairro Represa, neste Município de Capim Branco/MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação da placa indicativa com a denominação constante nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 25 de fevereiro de 2026.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco